



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
Gabinete do Prefeito

## Lei nº 617 de 02 de outubro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 06/10/2015

Edição nº: 1505, Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

**Ementa:** Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

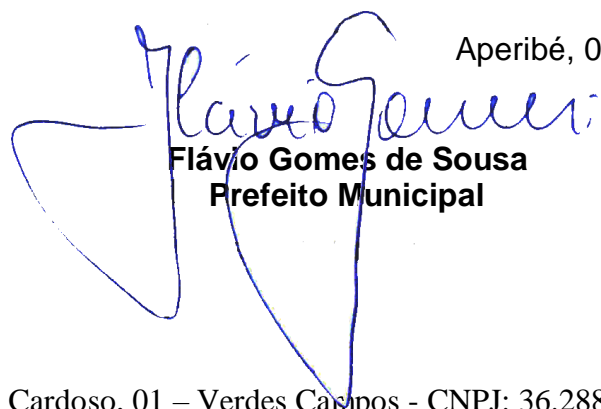
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, em mais 15% (quinze por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do orçamento em curso. **(Emenda Legislativa)**

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 02 de outubro de 2015.

  
**Flávio Gomes de Sousa**  
**Prefeito Municipal**